



**MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE**  
**PAMPILHOSA DA SERRA**

**ACTA Nº 01**

**DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 06/01/1999**

(Contém 10 folhas)

*Estiveram presentes os seguintes membros:*

<b>Presidente:</b>	Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida	(PSD)
<b>Vereador:</b>	José Augusto Veiga Nunes de Almeida	(PS)
<b>Vereador:</b>	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
<b>Vereador:</b>	Maria Helena Fernandes Barateiro	(PS)
<b>Vereador:</b>	João dos Santos Alves	(PSD)

*Faltaram os seguintes membros:*

**Presidente:**  
**Vereador:**  
**Vereador:**



S. R.  
**MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**REUNIÃO DE 06/01/1999**

**ACTA Nº 1**

----- Aos seis dias do mês de Janeiro do ano de 1999, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmº Senhor Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, na qualidade de Presidente, estando presentes os Vereadores Srs. José Augusto Veiga Nunes de Almeida, Maria Helena Fernandes Barateiro, José Alberto Pacheco Brito Dias e João dos Santos Alves.-----

----- A reunião foi secretariada por António dos Santos Bento Barata. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.-----

----- A minuta da Acta da última reunião mereceu aprovação de todos os presentes sendo aprovada por unanimidade. -----

**1- SECRETARIA**

**Empréstimo até 100.000 contos**

----- Foi presente o Processo de empréstimo relativo à contratação até ao valor de 100.000 contos. Após análise a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aceitar as condições contratuais que se transcrevem: -----

**CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

1. NATUREZA DO EMPRÉSTIMO - Abertura de crédito, funcionando em regime de conta-corrente durante os primeiros 3 anos do contrato.-----

----- 2. MONTANTE - Até 100.000 (Cem mil) contos.-----

----- 3. FINALIDADE - Financiamento de Diversos investimentos, nomeadamente dos seguintes:-----

----- A - Construção Civil da E.B. 1,2,3; -----

----- B - Construção da ETAR de Pampilhosa da Serra-----

----- C - Saneamento à Povoação de Cabril-----

----- 4. PRAZO GLOBAL - 15 anos, a contar da data da perfeição do contrato.-----

----- 5. UTILIZAÇÃO-----

----- 5.1 - A utilização de verbas do empréstimo será feita mediante pedido escrito da Câmara Municipal, para cada parcela, dirigido à DCP - Direcção de Crédito à



S. R.

## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

Administração Pública Central, Regional e Local (Avenida João XXI, 63 - 5º Piso, 1000 Lisboa). As respectivas verbas serão creditadas na conta de depósitos à ordem nº 013/431, constituída em nome do Município na Agência da Caixa em Pampilhosa da Serra.

----- 5.2 - A prova da aplicação das verbas utilizadas poderá ser feita por iniciativa do Município ou a pedido da Caixa, nos 60 dias subsequentes.

----- 6. MOVIMENTAÇÃO DA CONTA DO EMPRÉSTIMO DURANTE OS PRIMEIROS TRÊS ANOS:

----- 6.1 - A débito:

----- Pelas utilizações de verbas no âmbito do contrato.

----- 6.2 - A crédito:

----- Pelas eventuais entregas de verbas anteriormente utilizadas nos termos previstos na cláusula 9.2.

----- 7. SEDE DA CONTA DO EMPRÉSTIMO - DCP - Direcção de Crédito à Administração Pública Central, Regional e Local - Avenida João XXI, 63 - 5º Piso, 1000 Lisboa.

----- 8. TAXA DE JURO:

----- 8.1 - O empréstimo vence juros a uma taxa nominal variável correspondente à média da "LIBBOR a 6 meses flat", ou seja, sem qualquer acréscimo, em vigor nos últimos três dias úteis anteriores ao início de cada período de referência. A título indicativo, informa-se que a referida taxa, calculada relativamente à data da presente proposta, é de 3,31603%, a que corresponde a Taxa Anual Efectiva (TAE) de 3,34352%, calculada nos termos do D.L. nº 220/94, de 23/08.

----- 8.2 - Na eventualidade de subida brusca da LIBBOR, a Caixa assume, porém, o compromisso de não cobrar taxa nominal superior à menor das seguintes taxas:

----- 85% da "prime-rate" de curto prazo da Caixa em vigor à data do início de cada período de contagem de juros.

----- média da "LIBBOR a 6 meses" dos 15 dias anteriores ao início de cada período, acrescida de 0.5%.

----- 9. PAGAMENTO DE JUROS E REEMBOLSO DO CAPITAL:

----- 9.1 - JUROS - Na fase de conta corrente, isto é, nos primeiros 3 anos, os juros calculados dia a dia sobre o capital em dívida, serão pagos **6 prestações semestrais**, vencendo-se a primeira seis meses após a data da perfeição do contrato.

----- 9.2 - ENTREGAS DURANTE A FASE DE CONTA CORRENTE - Nesta fase, o Município poderá, a todo o tempo, efectuar entregas de montante preferencialmente igual ou superior a 3.000 (três mil) contos, por conta do empréstimo.

----- 9.3 - REEMBOLSO NOS RESTANTES DOZE ANOS DE VIGÊNCIA DO



S. R.

## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

### CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATO (2ª FASE DA OPERAÇÃO) - O saldo apurado no final do período de contábil corrente será pago em **24 prestações semestrais**, postecipadas, iguais e sucessivas, de capital e juros, ocorrendo a primeira 42 meses após a data da perfeição do contrato.-----

----- 9.3.1 - Em caso de reembolso antecipado da totalidade ou de parte do capital em dívida, serão apenas devidos os juros relativos ao período de contagem então em curso.--

----- 10. FORMA DOS PAGAMENTOS - Todos os pagamentos que forem devidos pelo Município nos termos do presente contrato serão efectuados por débito na conta referida na cláusula 5.1 que aquele se obriga a provisionar antecipadamente com os fundos suficientes, ficando a Caixa autorizada a proceder aos movimentos necessários na data do vencimento.-----

----- 11. MORA . Em caso de mora, a Caixa poderá cobrar sobre o capital exigível e juros correspondentes aos períodos mínimos legalmente previstos, juros calculados à taxa correspondente à "Prime-Rate" de curto prazo da Caixa (presentemente 7,95%), que em cada dia em que se verificar a mora estiver em vigor, acrescida de uma sobretaxa até 4%.-----

----- 12. CAPITALIZAÇÃO DE JUROS - A Caixa terá a faculdade de, a todo o tempo, capitalizar juros remuneratórios correspondentes a um período não inferior a três meses e juros moratórios correspondentes a um período não inferior a um ano, adicionando tais juros ao capital em dívida e passando aqueles a seguir todo o regime deste.-----

----- 13.GARANTIA:-----

----- 13.1 - Para garantia do capital, juros e demais encargos do empréstimo, o Município consigna à Caixa as receitas municipais, conforme previsto no nº 7 do artigo 24º da Lei das Finanças Locais (Lei 42/98, de 06/08).-----

----- 13.2 - Das receitas consignadas, a Caixa fica autorizada a receber, directamente do Estado, as verbas correspondentes aos Fundos Geral e de Coesão Municipais, até ao limite das importâncias vencidas e não pagas, conforme decorre do artigo 8º da Lei 42/98.-----

----- 14. ACOMPANHAMENTO DO INVESTIMENTOS - O produto do empréstimo deverá ser utilizado para financiamento do(s) projecto(s) indicado(s) na cláusula 3, podendo a Caixa solicitar os elementos indispensáveis à prova da sua aplicação, devendo evitar-se situações de duplo financiamento.-----

----- 15. REFINANCIAMENTO - O Município aceitará titular cambiariamente a operação, se e quando a Caixa o solicitar, para eventual refinanciamento, sem qualquer custo para o mutuário.-----



S. R.

**MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

----- 16. DESPESAS - Ficam de conta do Município todas as despesas originadas pela celebração do contrato e outras que venham a ter lugar na vigência do mesmo, nomeadamente eventuais despesas judiciais.-----

----- 17. INCUMPRIMENTO - A Caixa poderá resolver o Contrato ou considerar antecipadamente vencida toda a dívida e exigir o seu imediato pagamento, no caso de incumprimento de qualquer obrigação assumida pelo Município, designadamente se não for dado aos fundos emprestados o destino para que são concedidos.-----

----- 18. INTRODUÇÃO DO EURO COMO UNIDADE MONETÁRIA -----

----- 18.1 - Sem prejuízo do estabelecido nos números seguintes, a substituição do Escudos pelo Euro como unidade monetária, caso ocorra no decurso da vigência do presente contrato, não constituirá, por si só, causa justificativa da modificação do mesmo ou das condições nele estipuladas.-----

----- 18.2 - A conversão das obrigações pecuniárias será feita em conformidade com as disposições legais e administrativas aplicáveis.-----

----- 18.3 - Caso, pelo mesmo motivo, o indexante indicado na cláusula da taxa de juro venha a ser suprimido ou alterada a forma do seu cálculo, a Caixa poderá, mediante comunicação à contraparte, aplicar outro regime de fixação de taxa de juro, para cuja definição levará em conta, nomeadamente, as condições de mercado que, então, se verificarem, tendo a contraparte a faculdade de proceder, no prazo de 30 dias a contar da referida comunicação, ao reembolso antecipado do crédito, sem qualquer penalização.----

----- 18.4 - A nova taxa, fixada nos termos do número anterior, será aplicável a partir do início do período de contagem de juros subsequente àquele em que se verificar a comunicação ou a partir da data indicada nessa comunicação.-----

----- 19 - LEI APLICÁVEL E FORO - Ao presente Contrato e aos que o completarem ou alterarem, aplicar-se-á a lei portuguesa, sendo competente para dirimir qualquer pleito emergente do mesmo, o foro da Comarca de Lisboa.-----

----- Mais deliberou dar poderes ao Sr. Presidente para outorgar o respectivo contrato.--

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.-----

### **1.2 - Licença de utilização**

----- Foi presente um requerimento de **Paulo Roque Brito Cardoso**, residente em Brejo de Baixo, Freguesia de Janeiro de Baixo, Concelho de Pampilhosa da Serra a solicitar Vistoria de um estabelecimento de café, sito no referido lugar. -----

----- A Câmara Municipal, face ao parecer favorável dos peritos, deliberou por unanimidade deferir.-----



S. R.

## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

### CÂMARA MUNICIPAL

----- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

#### **1.3 - Licença de utilização**

----- Foi presente um requerimento de **Paulo Roque Brito Cardoso**, residente em Brejo de Baixo, Freguesia de Janeiro de Baixo, Concelho de Pampilhosa da Serra a solicitar Vistoria de um estabelecimento de mercearia, sito no referido lugar. -----

----- A Câmara Municipal, face ao parecer favorável dos peritos, deliberou por unanimidade deferir. -----

----- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

#### **1.4 - Reclamo luminoso**

----- Foi presente um requerimento da firma **Novóptica Fernandes, de João Paulo Dias Fernandes**, comerciante, com sede em Arganil a solicitar a colocação de um reclamo luminoso na Rua Rangel de Lima - Pampilhosa da Serra. -----

----- A Câmara Municipal, face ao parecer favorável dos peritos, deliberou por unanimidade deferir, desde que seja apresentada pelo requerente, a licença emitida pela JAE. -----

----- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

## **2. - CONTABILIDADE**

#### **2.1- Transferência de verbas**

----- Foi presente um ofício da liga de Melhoramentos de Sobral de Baixo, a solicitar uma comparticipação na obra de construção da casa de convívio. A Câmara Municipal, depois de analisar a pretensão deliberou por unanimidade transferir a importância de 200.000\$00. -----

## **3 - PESSOAL**

#### **3.1 - Homologação de Actas - Concurso externo de ingresso para provimento de um motorista de transportes colectivos**

----- Foram presentes as Actas dos procedimentos administrativos do Júri que presidiu à aplicação das normas previstas referentes ao concurso externo de ingresso para provimento de um motorista de transportes colectivos, para efeitos de homologação. -----



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

### CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara Municipal, depois de analisar os documentos, deliberou por unanimidade homologar. -----

----- Mais deliberou por unanimidade aprovar esta deliberação em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

#### 4 - OBRAS PARTICULARES

----- Presente um requerimento de **António de Almeida Garcia**, residente no lugar de Lobatinhos, Freguesia e concelho de Pampilhosa da Serra, a requerer licença de construção de uma vedação em arame sito em Lobatinhos - Pampilhosa da Serra. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o requerimento, face ao parecer emitido pelos Serviços Técnicos de Obras. -----

----- Mais foi deliberado aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Presente um requerimento de **Albino Vaz Dias Barata**, residente em Pampilhosa da Serra, Freguesia e Concelho de Pampilhosa da Serra a requerer a construção de um muro de vedação, sito em Calvário - Pampilhosa da Serra.-----

----- Face ao parecer dos Serviços Técnicos de Obras, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir.-----

----- Mais foi deliberado aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Presente um requerimento de **José Augusto Barata**, residente em Aldeia do Meio, Freguesia e Concelho de Pampilhosa da Serra a requerer a substituição do telhado da cozinha, sito em Aldeia do Meio - Pampilhosa da Serra. -----

----- Face ao parecer dos Serviços Técnicos de Obras, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir. -----

----- Mais foi deliberado aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Presente um requerimento de **Maria de Lurdes Gonçalves**, residente em Sobral Valado, Freguesia e Concelho de Pampilhosa da Serra, a requerer a construção de um muro de vedação sita no referido lugar.-----

----- Face ao parecer dos Serviços Técnicos de Obras, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir.-----

----- Mais foi deliberado aprovar esta deliberação em minuta para produzir efeitos imediatos.-----





S. R.

**MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- Presente um requerimento da **Ramiro Pereira de Almeida**, residente em Pampilhosa da Serra, Freguesia e Concelho de Pampilhosa da Serra a requerer a ampliação da sua casa de habitação, sita em Pampilhosa da Serra.-----

----- Face ao parecer dos Serviços Técnicos de Obras, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir.-----

----- Mais foi deliberado aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.-----

----- Presente um requerimento da Firma **Pampiconstrutora, Ld<sup>a</sup>**, com sede em Pampilhosa da Serra, Freguesia e Concelho de Pampilhosa da Serra a requerer a construção de um bloco habitacional sito em Quinta de S. Silvestre - Pampilhosa da Serra.-----

----- Face ao parecer dos Serviços Técnicos de Obras, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projecto de Arquitectura, cumprindo assim o disposto do Regulamento do Plano Director Municipal.-----

----- Mais foi deliberado aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.-----

----- Não participou nesta votação, o Senhor vereador João dos Santos Alves, por estar impedido nos termos da legislação em vigor.-----

----- Presente um requerimento da **Maria Irene Nunes Marques Almeida Barata**, residente em Pampilhosa da Serra, Freguesia e Concelho de Pampilhosa da Serra a requerer a ampliação da sua casa de habitação, sita em Pampilhosa da Serra.-----

----- Face ao parecer dos Serviços Técnicos de Obras, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o projecto de Arquitectura.-----

----- Mais foi deliberado aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.-----

----- Foi presente um requerimento de **José Brás Simões**, residente em Pampilhosa da Serra, Freguesia e Concelho de Pampilhosa da Serra a solicitar a ocupação da via Pública com andaimes e material para a reconstrução da sua casa de habitação.-----

----- Face ao parecer dos Serviços Técnicos de Obras, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o projecto de Arquitectura.-----

----- Mais foi deliberado aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.-----

**Pedido de informação prévia**

----- Foi presente um requerimento de **Alfredo Fernandes Júnior**, residente no lugar de Carvalho, Freguesia e Concelho de Pampilhosa da Serra a solicitar parecer sobre





## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

### CÂMARA MUNICIPAL

viabilidade de ampliação do seu prédio sito na rua Rangel de Lima - Pampilhosa da Serra.-----

----- Face ao parecer dos Serviços Técnicos de Obras, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade **indeferir**, com o seguinte fundamento: -----

----- De acordo com o N° 2 do Artigo 39ª do Regulamento do Plano Director Municipal, o índice de utilização liquido para este local, variará entre 0,5 e 0,65, situação que não é possível respeitar neste caso.-----

----- Mais foi deliberado aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.-----

----- Foi presente um ofício da **Comissão de Melhoramentos de Aduão**, a informar que foi aprovada e comparticipada pela CCRC, o projecto para a realização de obras na sua casa de convívio. Assim, nos termos do Regulamento de Obras em vigor na Câmara Municipal, vem solicitar isenção do licenciamento.-----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar a pretensão, deliberou por unanimidade deferir nos termos do artigo 16º do Regulamento de Obras.-----

----- Mais foi deliberado aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos. -----

#### **5 - INFORMAÇÕES DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA**

##### **5.1 - O Senhor Presidente da Câmara informou o restante executivo, do seguinte:**

----- A Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, é detentora presentemente de vários edifícios escolares em que alguns vieram à sua posse por protocolos celebrados entre o Município e a Direcção Geral do Património.-----

----- Estes protocolos, foram celebrados tendo por causalidade, a diminuição drástica da população estudantil. -----

----- Devido ao abandono e ao elevado estado de degradação de várias escolas, ter-se-á de equacionar o problema, propondo-se de entre outras medidas e soluções a cedência a Associações, Ligas e Comissões de Melhoramentos, o que aliás, já mereceu deliberação neste sentido pela Câmara Municipal. -----

----- Contudo, outros há que embora tenham sidos protocolados, com diversas instituições, não merecem o cuidado devido. É com base neste pressuposto, que a Câmara se deverá pronunciar sobre a venda deste património. -----

----- Posto à consideração, o executivo deliberou que em caso de venda sejam tomadas algumas medidas tendentes a serem respeitadas certas características do foro arquitectónico, e que os procedimentos estejam de acordo com a Lei. -----



**MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

***ENCERRAMENTO***

Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram dezassete horas, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara, Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, e por mim, António dos Santos Bento Barata, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a elaborei.

---

---